



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 184/CSJT.GP.SG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 123, de 31 de agosto de 2016;

RESOLVE:

1 – Designar o servidor ESTEVÃO OSCAR MOGNATTO JUNIOR, código 59320, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Supervisor, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Seção de Desenvolvimento da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa da servidora Ana Carolina Pereira Rocha Martins.

2 – Designar o servidor MARCO ANTONIO MOREIRA MARINO, código 56795, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Estevão Oscar Mognatto Junior.

3 – Designar o servidor ALYSSON OSMAR MACIEL RIBEIRO, código 56679, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Rafael Pereira de Carvalho.

4 – Designar o servidor MARCO ANTONIO MOREIRA MARINO, código 56795, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para substituir o Supervisor, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Seção de Desenvolvimento da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus impedimentos e afastamentos legais e/ou eventuais.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO